



**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO E ESCOLAR
EDITAL Nº 0008/2024**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS ÀS VAGAS PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E
DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO
E ESCOLAR PARA O SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2024**

1. PREÂMBULO

- 1.1. A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Psicologia do Desenvolvimento e Escolar (doravante, PGPDE), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do PGPDE, em conformidade com as exigências do [Regulamento deste Programa](#), das Resoluções nº [080/2021](#), nº [044/2020](#) e nº [090/2022](#) do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resoluções nº [05/2020](#), nº [06/2020](#) e nº [11/2020](#) da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB.
- 1.2. Edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia do Desenvolvimento e Escolar, na 241ª Reunião Ordinária do Colegiado do PGPDE realizada em 18/07/2024.
- 1.3. O Processo de Seleção para os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do PGPDE será realizado por meio de quatro (quatro) sistemas de vagas, a saber: a) Sistema de Ampla Concorrência; b) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Negras/os, c) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Indígenas e Quilombolas; e d) Sistema de Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência.
 - 1.3.1. As vagas para a política de ações afirmativas estão orientadas pela Resolução CEPE nº 0044/2020 e a 090/2022 que dispõem sobre a política de ações afirmativas para estudantes negros/as, indígenas e quilombolas nos cursos de pós-graduação da Universidade de Brasília, bem como da Resolução CPP nº 0005/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de pós-graduação da Universidade de Brasília.
- 1.4. Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.pgpde.unb.br/>, por e-mail da Secretaria de Seleção do Programa (selecaopgpde@unb.br), por contato telefônico (3107-6633 e 3107-6829) ou na secretaria dos Programas de Pós-Graduação do Instituto de Psicologia, Campus Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), Ala Sul, Bloco A, Térreo, Asa Norte, Brasília/DF.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Mestrado Acadêmico

2.1.1. Total de vagas: 19

2.1.2. Vagas de ampla concorrência: 15 (quinze) correspondendo a cerca de 80% (oitenta por cento); Universidade de Brasília – UnB Instituto de Psicologia – IP Programa de Pós-Graduação em Psicologia do Desenvolvimento e Escolar- PG-PDE

2.1.3. Vagas reservadas para candidatos/as negros/as: 4 (quatro) correspondendo a aproximadamente 20% (vinte por cento) de acordo com a política de ações afirmativas para estudantes nos cursos de Pós- Graduação da UnB, estabelecida pela Resolução nº 44/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

2.1.4. Uma vaga adicional para candidatos/as indígenas, de acordo com a política de ações afirmativas para estudantes nos cursos de Pós-Graduação da UnB, estabelecida pela Resolução nº 44/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

2.1.5. Uma vaga adicional para candidatos/as quilombolas, de acordo com a política de ações afirmativas para estudantes nos cursos de Pós-Graduação da UnB, estabelecida pela Resolução nº 44/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

2.1.6. Uma vaga adicional para candidatos/as com deficiência, de acordo com a política de ações afirmativas para estudantes nos cursos de Pós-Graduação da UnB, estabelecida pela Resolução da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação nº 05/2020.

2.2. Doutorado

2.2.1. **Total de vagas:** 15 vagas

2.2.2. Vagas de ampla concorrência: 12 (doze), correspondendo a 80 % (oitenta por cento)

2.2.3. Vagas reservadas para candidatos/as **negros/as**: 3 (três), correspondente a 20% (vinte por cento), de acordo com a política de ações afirmativas para estudantes nos cursos de Pós-Graduação da UnB, estabelecida pela Resolução da Câmara de Pesquisa e Pós- Graduação nº 01/2020;

2.2.4. Uma vaga adicional para candidatos/as **indígenas**, de acordo com a política de ações afirmativas para estudantes nos cursos de Pós-Graduação da UnB, estabelecida pela Resolução da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação nº 01/2020;

2.2.5. Uma vaga adicional para candidatos/as **quilombolas**, de acordo com a política de ações afirmativas para estudantes nos cursos de Pós-Graduação da UnB, estabelecida pela Resolução da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação nº 01/2020;

2.2.6. Uma vaga adicional para candidatos/as com **deficiência**, de acordo com a política de ações afirmativas para estudantes nos cursos de Pós-Graduação da UnB, estabelecida pela Resolução da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação nº 05/2020.

Quadro resumo de vagas

| Nível | Universal | Sistema de Políticas de Ações Afirmativas | |
|-------|-----------|-------------------------------------------|------------------|
| | | Reserva de | Vagas adicionais |
| | | | |

| | vagas | | | | |
|-------------------------------|--------------------|-----------|-------------------------|-------------|-----------|
| | Ampla Concorrência | Negros/as | Pessoas com deficiência | Quilombolas | Indígenas |
| Mestrado 19 Vagas | 15 | 4* | 1 | 1 | 1 |
| Doutorado 15 Vagas | 12 | 3 | 1 | 1 | 1 |

- 2.3. Os/As candidatos/as negros/as concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, observado o disposto no item 2.8.2.
- 2.4. Os/As candidatos/as negros/as classificados/as dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados/as para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 2.5. Em caso de desistência de candidato/a negro/a aprovado/a em vagas reservadas, as vagas reservadas não preenchidas serão ocupadas pelo/a candidato/a negro/a aprovado/a subsequentemente, de acordo com a ordem de classificação.
- 2.6. Na hipótese de não haver candidatos/as negros/as aprovados/as em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos/as demais candidatos/as aprovados/as, de acordo com a ordem de classificação.
- 2.7. Caso os/as candidatos/as indígenas, quilombolas e/ou com deficiência não sejam aprovados/as no processo seletivo, as vagas adicionais específicas abertas para eles/as serão canceladas.
- 2.8. Candidatos/as não optantes e optantes, autoidentificados/as como negros/as, indígenas, quilombolas e/ou com deficiência submeter-se-ão às mesmas regras e deverão cumprir igualmente todas as etapas seletivas estabelecidas neste Edital. A nota de corte será a mesma para todos/as os/as candidatos/as.
- 2.8.1. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, devendo este/a responder por qualquer falsidade;
- 2.8.2. Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa o/a candidato/a que não comparecer perante a Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução CEPE nº 0090/2022.

2.8.2.1. O recurso deverá ser encaminhado diretamente para o e-mail heteroidentificacao@unb.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado do procedimento de validação da Autodeclaração Étnico-Racial.

2.8.2.2. A Comissão Recursal reserva-se o direito de convocar o/a candidato/a para uma nova verificação presencial.

2.8.2.3. Das decisões da Comissão Recursal não caberão recursos.

2.9. Vagas destinadas à política de ações afirmativas para candidatos/as **negros/as**.

2.9.1. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Anexo X ser encaminhado via sistema eletrônico de inscrição;

2.9.2. Os/As candidatos/as negros/as inscritos/as na política de ações afirmativas, e que obtiverem notas suficientes para serem aprovadas/os dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas desse sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas ao/a candidato/a negro/a posteriormente classificado/a.

2.10. Vagas destinadas à política de ações afirmativas para candidatos/as **indígenas e quilombolas**.

2.10.1. Serão considerados/as indígenas e quilombolas os/as candidatos/as reconhecidos como tais.

2.10.2. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível nos anexos XIV ou XV, a serem encaminhados via sistema eletrônico de inscrição.

2.11. Vagas destinadas a **pessoas com deficiência**.

2.11.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas;

2.11.2. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária no ato da inscrição, por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração de pessoa com deficiência (PCD) (vide anexos II e XIII deste Edital), onde deverá ser informado o tipo de deficiência que apresenta, se necessita de assistência e quais medidas são necessárias para a realização das provas.

2.11.3. Havendo desistência de candidata/o com deficiência aprovada/o em vaga suplementar, a vaga será preenchida pela/o candidata/o com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final. Caso não seja preenchida, a vaga adicional específica aberta para pessoa com deficiência será cancelada.

3. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

- 3.1. Sempre que houver bolsas disponíveis, estas deverão ser concedidas a todos/as aprovados/as autodeclarados/as indígenas, quilombolas e autodeclarados/as e heteroidentificados/as negros/as e a pessoas com deficiência, prioritariamente, conforme o Art. 2º da Resolução CPP nº 11/2020.
- 3.2. Aos/às demais aprovados/as deverão ser concedidos/as as bolsas remanescentes, segundo os critérios definidos pelo Colegiado da Pós-Graduação, conforme Art. 2º § 1º, da Resolução CPP nº 11/2020.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos/as ao(s) curso(s) de Mestrado Acadêmico e Doutorado do PGPDE para o Segundo Período Letivo de 2024, deverão ser efetuadas por meio do sistema eletrônico de inscrições da pós-graduação, na internet, a partir de 00h01min do dia 19/8/2024 até às 23h59min do dia 28/8/2024 (horário oficial de Brasília/DF). O link para acesso ao sistema eletrônico de inscrições é: <https://inscricacaoposgraduacao.unb.br>.
- 4.2. A inscrição contará com a inserção de todos os **documentos pessoais e formulários** devidamente preenchidos (disponíveis nos anexos do Edital), em formato PDF, conforme listados a seguir:
 - 4.2.1. **Ficha de inscrição:** Anexo II;
 - 4.2.2. **Termo de compromisso:** Anexo III;
 - 4.2.3. **Anteprojeto de pesquisa:** Anexo IV. O anteprojeto de pesquisa não poderá ter nenhuma informação que identifique o/ candidato/a, garantindo o seu anonimato na avaliação duplo-cego;
 - 4.2.4. **Proposta de Ingresso no PGPDE:** Anexo V. Para a indicação do/a orientador/a pretendido/a, o/a candidato/a deverá, também, consultar o Anexo I deste edital para verificar a disponibilidade de vagas para a orientação no respectivo curso;
 - 4.2.5. Cópia do **Currículo Lattes** atualizado há, pelo menos, 30 dias (disponível para preenchimento no endereço eletrônico <https://lattes.cnpq.br/>), apenas com as seguintes informações: identificação, formação acadêmica/titulação, atuação profissional, artigos publicados, livros e capítulos, trabalhos em eventos e indicadores de produção;
 - 4.2.6. **Formulário de pontuação** do Currículo Lattes: Anexo VI para o Mestrado OU Anexo VII para o Doutorado, preenchido e acompanhado dos comprovantes de todas as informações incluídas no formulário.
 - 4.2.7. **Comprovantes de produção** acadêmica do formulário de pontuação do Currículo Lattes:

- 4.2.7.1. Os comprovantes deverão ser digitalizados, enviados em um arquivo único, em formato PDF e identificados pela sequência numérica em que são apresentados no formulário;
- 4.2.7.2. As publicações científicas deverão ser comprovadas por meio das páginas em que conste: (a) título do trabalho; (b) autoria, em que conste o nome do/a candidato/a; (c) registro da obra (ISBN, ISSN e/ou DOI); (d) página com o Conselho Editorial no caso de livros ou capítulos;
- 4.2.7.3. No caso das produções plenas ainda não publicadas, mas que se encontram aceitas, incluir atestado emitido pelo sistema eletrônico ou editor-chefe da revista científica, que indique a situação em que se encontra o manuscrito;
- 4.2.8. Para candidatos/as ao Doutorado, exige-se comprovação de autoria de um **artigo científico publicado**, aceito ou submetido em periódicos com Qualis entre A1 e B2, OU capítulo de livro (publicado ou aceito) em editora com Conselho Editorial, nas áreas da Psicologia e afins, observando as orientações do item 4.2.7. A ausência desta comprovação para o Doutorado implicará na não-homologação da inscrição do candidato/a;
- 4.2.9. A cópia do comprovante de **proficiência na língua inglesa** poderá ser enviada até o dia 17/09 às 18:00, via e-mail para selecaopgpde@unb.br. Caso o/a candidato/a não apresente a documentação comprobatória de proficiência em língua inglesa no prazo referido ele será eliminado do certame;
- 4.2.9.1. Será considerado comprovante de proficiência na língua inglesa documentos emitidos por:

| Comprovações de proficiência na língua inglesa aceitas pelo edital |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| a. Comprovantes de Proficiência em Língua Inglesa emitido por instituições com reconhecimento internacional. |
| b. TEAP (<i>Test of English for Academic and Professional Purposes</i>), com mínimo de 60 (sessenta) pontos e 02 (dois) anos de validade; |
| c. WAP (<i>Writing for Academic and Professional Purposes</i>), com mínimo de 60 (sessenta) pontos e validade de 03 (três) anos; |
| d. TOEFL-IBT (<i>Test of English as a Foreign Language - Internet Based Test</i>), com mínimo de 70 (setenta) pontos e validade de 02 (dois) anos; Universidade de Brasília – UnB Instituto de Psicologia – IP Programa de Pós-Graduação em Psicologia do Desenvolvimento e Escolar- PG-PDE TOEFL-ITP (<i>Test of English as a Foreign Language – Institucional Test Program</i>), com mínimo de 50 pontos e validade de 02 (dois) anos; |
| e. IELTS (<i>International English Language Test System</i>), com mínimo de 4,0 (quatro) pontos e validade de 02 (dois) anos; |
| f. PET (<i>Preliminary English Test</i>), com mínimo para nível A ou B e validade de 04 (quatro) anos; |
| g. FCE (<i>First Certificate in English</i>), com mínimo para nível A ou B e validade de 04 (quatro) anos; |
| h. CAE (<i>Cambridge Achievement Exam</i>), com mínimo para nível A ou B e validade de 04 (quatro) anos; |
| i. CPE (<i>Certificate of Proficiency in English</i>). Mínimo: comprovante de conclusão de nível |

- intermediário;
- j. Oxford – (*Oxford Test of English*). Mínimo: comprovante de conclusão de nível intermediário;
 - k. CSWE *Certificate in Spoken and Written English (completion)* (across all macro-skills). Mínimo: comprovante de conclusão de nível intermediário.
 - l. Comissão *Fulbright*. Mínimo: comprovante de conclusão de nível intermediário;
 - m. Cultura Inglesa - Certificado de Língua inglesa - Mínimo: comprovante de conclusão de nível intermediário;
 - n. Casa Thomas Jefferson, Mínimo: comprovante de conclusão de nível intermediário;
 - o. Institutos Brasil-Estados Unidos. Mínimo: comprovante de conclusão de nível intermediário;
 - p. Exame de Proficiência do CENEX-FALE-UFMG. Mínimo: comprovante de conclusão de nível intermediário.
 - q. Comprovantes de Proficiência em Língua Inglesa emitido por cursos reconhecidos por Governos de países cuja língua inglesa é oficial, em nível *intermediário* ou superior.
 - r. Cópia de diplomas de conclusão em Cursos em nível de Graduação, Mestrado ou Doutorado em Tradução Inglês-Português, Licenciatura em Língua Inglesa, Mestrado ou Doutorado em Língua Inglesa reconhecidos pelo MEC/Brasil ou Governos Estrangeiros.
 - s. Cópia de diploma de Mestrado emitido pelo Programa de Pós- Graduação em Psicologia do Desenvolvimento e Escolar (PGPDE/UnB ou pelo antigo Programa em Processos de Desenvolvimento Humano e Saúde – PGPDS/UnB).
 - t. Cópia de diploma de Mestrado emitido por Programa de Pós- Graduação com teste de proficiência em Língua Inglesa.
 - u. Cópia de histórico escolar que especifique que o candidato a Doutorado está em fase de conclusão de curso de Mestrado no PGPDE ou em outro Programa de Universidade de Brasília – UnB Instituto de Psicologia – IP Programa de Pós-Graduação em Psicologia do Desenvolvimento e Escolar- PG-PDE Pós-graduação; nesse último caso, anexar comprovante de teste de proficiência em Língua Inglesa.
 - v. Certificado emitido pelo UnB Idiomas. Mínimo: comprovante de conclusão de nível *intermediário* ou superior.
 - w. Certificado emitido pelo Centro Interescolar de Línguas (CIL/SEDF). Mínimo: comprovante de conclusão de nível *intermediário* ou superior.
 - x. Certificado emitido por escolas de Idiomas de Universidades Públicas Federais ou Estaduais. Mínimo: comprovante de conclusão de nível *intermediário* ou superior.

4.2.10. **Comprovante de recolhimento da União:** vide o Anexo VIII com instruções para pagamento da taxa de inscrição – GRU. Estarão isentos/as do pagamento da taxa de

inscrição os/as candidatos/as servidores da Fundação Universidade de Brasília, bem como pessoas de baixa renda ou de grupos hipossuficientes, sendo considerado/a hipossuficiente o/a candidato/a que: a) estiver inscrito/a no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135/2007; e b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. O candidato deverá se autoidentificar como hipossuficiente na Ficha de Inscrição (Anexo II), preencher e deverá incluir a documentação comprobatória no processo seletivo (vide Anexo XIII);

4.2.11. **Declaração de autorização de imagem** durante as provas online: Anexo IX;

4.2.12. **Documentos de identificação**: Cópia de Documento de Identidade; cópia do CPF; cópia do Título de Eleitor; cópia do último comprovante de votação ou a Certidão de Quitação eleitoral (que pode ser obtida na página eletrônica do TSE). Os candidatos do sexo masculino devem apresentar, também, o Certificado de Reservista;

4.2.13. Cópia do **Diploma de Graduação e/ou de Pós-Graduação** com o/s respectivo/s histórico/s escolar/es. Será aceita, no lugar do diploma, declaração de provável formando no primeiro período letivo de 2024, situação na qual o diploma ou certificado de conclusão deverá ser apresentado à secretaria da pós-graduação do Programa até o primeiro dia do Período Letivo do semestre de ingresso no respectivo curso;

4.3. No ato da inscrição, candidatos/as optantes pela **reserva de vagas da Política de Ações Afirmativas** da Universidade de Brasília, Instituto de Psicologia, Programa de Pós-Graduação em Psicologia do Desenvolvimento e Escolar- PG-PDE, deverão, obrigatoriamente, também, preencher e enviar os formulários específicos disponíveis no Edital, conforme o caso:

4.3.1. A **autodeclaração étnico-racial**: Anexo X (Candidato(a)s negro(a)s. Anexo XI (candidato(a)s indígenas), OU Anexo XII (Candidato(a)s quilombolas),

4.3.2. **Declaração de pertencimento** à comunidade indígena: Anexo XIV OU Declaração de pertencimento à comunidade quilombola: Anexo XV;

4.3.3. **Candidatos/as com deficiência**: Anexo XIII, indicando o tipo de deficiência e a assistência necessária para a realização das provas:

4.4. Poderão inscrever-se no processo seletivo, os/as candidatos/as em fase de conclusão de curso de graduação, para o curso de Mestrado, e em fase de conclusão de curso de Mestrado, para o Doutorado, desde que possam concluir seu curso de graduação ou Mestrado até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

4.5. O/a candidato/a é responsável pelo envio de documentos autênticos, completos, legíveis e em posição correta. Serão desconsiderados documentos ilegíveis os que estiverem invertidos, cortados ou com erro de digitalização.

4.6. O PGPDE não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

- 4.7. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida no item 4.2 e, se aplicável, 4.3, dentro do prazo previsto no presente Edital.
- 4.8. O candidato, ao finalizar sua inscrição no sistema eletrônico de inscrições na internet com toda a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.
- 4.9. A admissão dos candidatos aprovados se concretizará pelo seu registro junto à Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) mediante conferência da documentação pelo setor.
- 4.10. Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da UnB.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

- 5.1. O processo de avaliação será composto por três etapas e a cada uma será atribuída uma nota de zero a 100 (cem) pontos, conforme Tabela do item 7.1. O cronograma de realização das etapas consta do item 8 deste Edital.
- 5.2. Avaliação do **Anteprojeto de Pesquisa**: (a) para o Mestrado, a etapa é eliminatória e classificatória, com peso 2, sendo a nota mínima de 60; (b) para o Doutorado, a etapa é eliminatória e classificatória, com peso 4, sendo nota mínima de 70.
 - 5.2.1. Os aspectos avaliados serão: estrutura textual; clareza e coerência na exposição e articulação de ideias; raciocínio lógico-argumentativo e capacidade de síntese; rigor teórico-conceitual e aderência à linha de pesquisa do PG-PDE pretendida; uso da norma padrão da Língua Portuguesa e das normas da APA.
 - 5.2.2. A Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa será realizada de forma duplo-cega por 1 (um) docente orientador pretendido pelo candidato e 1 (um) docente indicado pela Comissão de Seleção entre os docentes do PGPDE.
 - 5.2.3. A nota do candidato será alcançada pela média simples das notas atribuídas pelos 2 (dois) docentes avaliadores.
 - 5.2.4. A identificação do/a candidato/a no Anteprojeto de Pesquisa implicará na sua desclassificação.
- 5.3. **Prova de Defesa Oral/Escrita** do Anteprojeto de Pesquisa e Proposta de ingresso no PGPDE: (a) para o Mestrado, a etapa é eliminatória e classificatória, com peso 4, sendo a nota mínima para aprovação 60 (sessenta) pontos; (b) para o Doutorado, a etapa é eliminatória e classificatória, com peso 3, sendo a nota mínima para aprovação 70 (setenta) pontos.

- 5.3.1. Esta etapa será por meio de videoconferência conforme detalhado no Item 6 deste Edital;
 - 5.3.2. A avaliação do candidato será feita por Banca Examinadora composta por três membros, sendo: 1 (um) membro da Comissão de Seleção; 1 (um) docente orientador pretendido; 1 (um) docente indicado pela Comissão de Seleção.
 - 5.3.3. O/a candidato/a terá 5 (cinco) minutos para a apresentação das justificativas científica e social e objetivos do Anteprojeto e da Proposta de Ingresso no Programa (Anexos IV e V), seguido de arguição pela Banca Examinadora com duração de até 30 (trinta) minutos. Terá, em seguida, 25 minutos para responder por escrito, com a câmera aberta, a uma questão colocada pela banca examinadora. A duração máxima da prova oral/escrita é de 60 (sessenta) minutos por candidato(a).
 - 5.3.4. Os aspectos avaliados na prova oral/escrita estão relacionados a capacidade de:
 - 5.3.4.1. Apresentar e explicar o problema de pesquisa relacionado às linhas de pesquisa do PGPDE; apontar justificativas, científicas e sociais, para a realização do anteprojeto e de seus objetivos.
 - 5.3.4.2. Apresentar argumentos de defesa do anteprojeto com base em conhecimentos teóricos e metodológicos na linha de pesquisa indicada; explicar a pertinência do anteprojeto a partir da contextualização do problema, refletindo aspectos da literatura relacionada à temática da investigação, com referências pertinentes e atuais e em aderência à linha de pesquisa pretendida. Organizar e expor ideias sobre seus interesses e planos acadêmicos com argumentos que demonstrem o compromisso institucional com o PGPDE e as perspectivas pessoais e profissionais que vislumbra em seu presente e futuro.
 - 5.3.4.3. Redigir um texto argumentativo com base em pergunta apresentada pela banca examinadora. O critério de avaliação será a comunicação na forma escrita, com clareza, objetividade, coesão e coerência textual, correção gramatical e ortográfica. O texto será apresentado em arquivo Word, fonte *Times New Roman*, 12, espaçamento simples, de no mínimo 300 e no máximo 500 palavras. O arquivo deverá ser enviado para o e-mail da Secretaria de Seleção do Programa (selecaopgpde@unb.br) ou em resposta a um formulário eletrônico que será disponibilizado ao candidato, imediatamente ao final da parte oral da prova. Caso o candidato não envie o e-mail ou as respostas ao formulário eletrônico, ficará sem a pontuação desse item. Este item será avaliado com 35 (trinta e cinco pontos).
 - 5.3.5. A nota do candidato será alcançada pela média simples das notas atribuídas pelos 3 (três) membros da Banca Examinadora.
- 5.4. Avaliação de **Documentação Comprobatória do Currículo Lattes**: (a) para o Mestrado, etapa é classificatória, com peso 1; (b) para o Doutorado, etapa é eliminatória e classificatória, com peso 2, mínimo de 20 pontos.
- 5.4.1. Nos anexos VI e VII, respectivamente para Mestrado e Doutorado, constam os itens para pontuação do currículo Lattes, os quais deverão ser preenchidos pelo/a candidato/a. Os comprovantes deverão estar devidamente identificados correspondendo aos itens da tabela.

6. DA OPERACIONALIZAÇÃO DA PROVA DE DEFESA ORAL/ESCRITA DO ANTEPROJETO DE PESQUISA E PROPOSTA DE INGRESSO NO PROGRAMA

- 6.1. A Prova de Defesa Oral/Escrita do Anteprojeto de Pesquisa e Proposta de Ingresso PGPDE será realizada integralmente via videoconferência pela equipe de docentes do Programa, incluindo a gravação em áudio e vídeo dos candidatos, durante toda a sessão.
- 6.2. O candidato será responsável por equipamentos e recursos necessários para a realização da Prova de Defesa Oral/Escrita do Anteprojeto de Pesquisa e Proposta de Ingresso no Programa, que incluem: computador ou *notebook* com câmera, microfone e alto-falante, com navegador, conexão internet de banda larga e acesso a correio eletrônico, espaço físico adequado e silencioso para participar da prova de forma absolutamente individual e sem interrupções ou participação de outras pessoas.
- 6.3. São critérios para determinar a eliminação do candidato:
 - 6.3.1. Apresentar-se atrasado para a videoconferência;
 - 6.3.2. Desconectar-se, por algum problema técnico, do ambiente da prova (videoconferência);
 - 6.3.3. Ser identificado durante a prova em comunicação com outras pessoas, presencial ou digitalmente, com exceção da banca, pois não é permitida a permanência de pessoas com o candidato no local de realização da prova;
 - 6.3.4. Não se posicionar adequadamente diante da *webcam*, após ter sido alertado pela banca;
 - 6.3.5. Ser surpreendido utilizando materiais eletrônicos, como por exemplo, um ponto de contato auricular ou outros materiais que não aqueles discriminados neste Edital;
 - 6.3.6. Sair da frente do computador durante a prova;
 - 6.3.7. Acessar qualquer outro sítio ou dispositivos móveis e redes sociais além do sítio indicado pelo PGPDE durante a duração da prova.
- 6.4. Os candidatos serão informados oportunamente, no sítio do Programa <http://www.pgpde.unb.br/>, sobre outros detalhes da Prova Oral/Escrita de Defesa do Anteprojeto de Pesquisa e Proposta de Ingresso no Programa e do *link* a ser acessado para a realização da mesma.
- 6.5. No dia da prova, é recomendado o acesso ao ambiente com antecedência de 30 minutos, no endereço do sistema da videoconferência informado no sítio do Programa, para testar o funcionamento da conexão e dos equipamentos que serão usadas.
- 6.6. Recomenda-se observar, anteriormente ao dia da prova, se não há bloqueio, no computador e no navegador, de permissão para *webcam* e microfone.
- 6.7. O acesso ao ambiente da videoconferência não estará disponível para o candidato que não entrar pelo menos 10 minutos antes no *link* destinado a ele para a realização da prova.

6.8. O PGPDE não se responsabilizará por problemas técnicos, como falta de energia e queda da conexão à Internet, que impeçam a realização da prova pelo candidato.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas, considerando-se os pesos de cada uma das avaliações conforme quadros a seguir:

| Mestrado | Caráter | Peso | Pontuação |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|------|---------------------|
| a) Anteprojeto de Pesquisa (AP) | Eliminatório e Classificatório | 2 | 0 a 100 - mínimo 60 |
| b) Prova de Defesa Oral/Escrita do Anteprojeto de Pesquisa e Proposta de Ingresso no Programa (PO) | Eliminatória e classificatória | 4 | 0 a 100 – mínimo 60 |
| c) Avaliação da documentação comprobatória do Currículo <i>Lattes</i> (CL) | Classificatória | 1 | 0 a 100 |

7.1.1. A nota final do Mestrado (NFM) será calculada a partir da seguinte fórmula: $NFM = [(AP \times 2) + (PO \times 4) + (CL \times 1)] / 8$

| Doutorado | Caráter | Peso | Pontuação |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|------|---------------------|
| a) Anteprojeto de Pesquisa (AP) | Eliminatório e Classificatório | 4 | 0 a 100 – mínimo 70 |
| b) Prova de Defesa Oral/Escrita do Anteprojeto de Pesquisa e Proposta de Ingresso no Programa (PO) | Eliminatória e classificatória | 3 | 0 a 100 – mínimo 70 |
| c) Avaliação da documentação comprobatória do Currículo <i>Lattes</i> (CL) | Eliminatória e Classificatória | 1 | 0 a 100 – mínimo 20 |

7.1.2. A nota final do Doutorado (NFD) será calculada a partir da seguinte fórmula: $NFD = [(AP \times 4) + (PO \times 3) + (CL \times 1)] / 8$

7.2. Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a Nota Final de 60 (sessenta) pontos para o Mestrado Acadêmico e de 70 (setenta) pontos para o Doutorado.

7.3. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

7.4. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem, tanto para o Mestrado Acadêmico quanto para o Doutorado: (a) maior nota na Prova de Defesa de Anteprojeto; (b) maior nota na Tabela de Pontuação do Currículo *Lattes* e (c) o candidato com maior idade em caso de empate no item (a) e no item (b).

8. DO CRONOGRAMA

8.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, tanto para o Mestrado quanto para o Doutorado, constam do quadro a seguir. Em todos os casos, será considerado o horário de Brasília.

| DATAS | ATIVIDADES | HORÁRIOS |
|------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| 19/8 a 28/8/2024 | Inscrição por meio do sistema eletrônico de inscrições da pós-graduação no sítio https://inscricaoopgraduacao.unb.br/index.php?inscricao=login | 00h01min do dia 19/8/2024 até às 23h59min do dia 28/8/2024 |
| 20/8 a 21/8/24 | Pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição. | Até às 14h do dia 21/8 |
| 22/8/24 | Divulgação do resultado dos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição | A partir das 8h |
| 22 a 23/8/24 | Prazo de recurso de indeferimento de isenção da taxa de inscrição. | Até às 18h do dia 23/8 |
| 26/8/24 | Resultado final dos pedidos de isenção de taxa de inscrição | |
| 28/8/2024 | Divulgação da homologação das inscrições incluindo a pontuação comprobatória do Formulário do Currículo <i>Lattes</i> (CL) e requisito de publicação de Candidatos/as ao Doutorado. | Após às 18h |
| 29/8 a 30/8/2024 | Apresentação dos requerimentos de reconsideração e de recursos à homologação das inscrições e da pontuação do Formulário comprobatória do Currículo <i>Lattes</i> (CL) do Candidato ao Doutorado. | Até às 18h do dia 30/8/2024 |
| 2/9/2024 | Publicação do resultado dos requerimentos e recursos ao resultado da homologação das inscrições e da pontuação do Formulário comprobatória do Currículo <i>Lattes</i> (CL) do Candidato ao Doutorado. | Após às 18h |
| 5/9/2024 | Divulgação da data e horário de realização Prova de Defesa Oral/Escrita do Anteprojeto de Pesquisa e Proposta de Ingresso no Programa, com os respectivos <i>links</i> para acesso dos candidatos | Após às 18h |
| 6/9 a 17/9/2024 | Período de realização da Prova de Defesa Oral/Escrita do Anteprojeto de Pesquisa e Proposta de Ingresso no Programa | As provas serão agendadas entre 9h e 18h, exceto sábado e domingo. |
| 17/9/2024 | Reunião da Comissão de Heteroidentificação do DPG* | Agenda definida |

| | | |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| | | pele DPG |
| 23/9/2024 | Publicação dos resultados do Anteprojeto de Pesquisa e da Prova de Defesa Oral/Escrita do Anteprojeto de Pesquisa e Proposta de Ingresso no Programa | Após às 18h |
| 23 a 24/9/2024 | Apresentação dos requerimentos de reconsideração e de recursos aos resultados do Anteprojeto de Pesquisa e/ou aos resultados das Prova de Defesa Oral/Escrita do Anteprojeto de Pesquisa e Proposta de Ingresso no Programa | Até às 18h do dia 24/9 |
| 26/9/2024 | Publicação do resultado dos requerimentos e recursos | Após às 18h |
| 30/09/2024 | Divulgação do resultado final do Processo Seletivo do PGPDE | Após às 18h |
| 30/9 a 1/10/2024 | Confirmação de ingresso no curso de Mestrado ou Doutorado pelo e-mail do Programa | Até às 18h |

* data da banca de heteroidentificação no cronograma definido pelo DPG e divulgada no <https://dpg.unb.br/acoes-afirmativas/calendario-da-comissao-de-heteroidentificacao>

- 8.2. A divulgação de todos os resultados das etapas descritas no cronograma será publicada no sítio do Programa <http://www.pgpde.unb.br/> e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as atividades do Processo seletivo.
- 8.3. A Comissão de Seleção do Edital 0008/2024 poderá remanejar alunos aprovados no processo seletivo para orientadores específicos considerando as ofertas de vagas do PGPDE, assim como a aderência dos projetos dos candidatos aprovados, sempre considerando suas linhas de pesquisa e anuência dos alunos. Tais medidas ocorrerão em caso de necessidade de ajustamento da relação docentes orientadores e alunos aprovados na seleção.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Requerimentos de reconsideração e de recursos (recurso somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados de cada etapa no endereço eletrônico (<http://www.pgpde.unb.br/>). Os recursos deverão obrigatoriamente ser apresentados em 2 (duas) vias de igual teor do formulário padrão, denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação”, disponíveis na página eletrônica do Programa (<http://www.pgpde.unb.br/>).
- 9.2. Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do Decanato de Pós-Graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.
- 9.3. Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal no sítio <http://www.pgpde.unb.br/>.

- 9.4. Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo(a) candidato(a) ou por seu(sua) representante legal, no sítio <http://www.pgpde.unb.br/> do Programa de Pós-Graduação para posteriormente ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós- Graduação – DPG/PPP.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:
- 10.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
 - 10.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
 - 10.1.3. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado;
 - 10.1.4. Não comparecer na prova oral por videoconferência durante o processo seletivo na data e horário previsto para seu início.
 - 10.1.5. Casos omissos e extraordinários serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE 0080/2021, conforme as suas competências.
- 10.2. A critério da Comissão de Seleção poderá haver remanejamento de vagas do curso de Mestrado para o de Doutorado, conforme o caso, desde que existam candidatos aprovados nos termos do presente edital.
- 10.3. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados no sítio <http://www.pgpde.unb.br/>
- 10.4. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Brasília, 18 de julho de 2024.

Wilsa Maria Ramos

**Coordenadora Adjunta do Programa de Pós-Graduação em Psicologia do Desenvolvimento
e Escolar**

Instituto de Psicologia Universidade de Brasília



Universidade de Brasília – UnB

Instituto de Psicologia - IP

Programa de Pós-Graduação em Psicologia do Desenvolvimento e Escolar- PG-PDE

ANEXO I - Edital 0008/2024
DOCENTES CREDENCIADOS NO PROGRAMA COM OFERTA DE VAGAS

| ORIENTADORES | MESTRADO | DOCTORADO |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|
| Claisy Maria Marinho Araujo http://lattes.cnpq.br/2999127173845463 | X | X |
| Daniele Nunes Henrique Silva http://lattes.cnpq.br/5177909419017721 | X | X |
| Denise de Souza Fleith http://Lattes.cnpq.br/1547796890753678 | X | X |
| Fabricia Teixeira Borges http://Lattes.cnpq.br/5263796882373579 | X | X |
| Fauston Negreiros http://lattes.cnpq.br/6286677749065869 | -- | X |
| Isabelle Patrícia Freitas Soares Chariglione http://Lattes.cnpq.br/7556751200220301 | X | -- |
| Jane Farias Chagas Ferreira http://Lattes.cnpq.br/7547141892346663 | X | X |
| Maria Cláudia Santos Lopes de Oliveira http://Lattes.cnpq.br/6281151757179145 | X | X |
| Maristela Rossato http://lattes.cnpq.br/1176973969163606 | X | -- |
| Mônica Souza Neves Pereira http://Lattes.cnpq.br/7395897353919264 | X | -- |
| Regina Lúcia Sucupira Pedroza http://lattes.cnpq.br/7232661674377520 | X | -- |
| Sandra Ferraz de Castillo Dourado Freire http://Lattes.cnpq.br/2834832229704567 | X | X |
| Wilsa Maria Ramos http://Lattes.cnpq.br/8051093143222873 | X | X |



Universidade de Brasília – UnB

Instituto de Psicologia - IP

Programa de Pós-Graduação em Psicologia do Desenvolvimento e Escolar- PG-PDE

ANEXO II – Edital 0008/2024
FICHA DE INSCRIÇÃO

| | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------|
| Curso: | <input type="checkbox"/> Mestrado | <input type="checkbox"/> Doutorado |
| Nome: | | |
| Nome social: | | |
| Data de nascimento: ___/___/___ | | |
| Gênero: | Nacionalidade: | CPF: |
| RG: | Órgão emissor: | UF: |
| Nome do Pai: | | |
| Nome da Mãe: | | |
| Endereço: | | |
| Bairro: | Cidade: | |
| UF: | CEP: | |
| Telefone: | Celular: | |
| E-mail: | | |
| Área de Graduação: | Ano de Conclusão: | |
| Área de Mestrado: | Instituição: | |
| Curso de Mestrado: | Período de realização: | |
| Linha de Pesquisa: <input type="checkbox"/> Processos de Desenvolvimento e Cultura <input type="checkbox"/> Processos Educativos e Psicologia Escolar | | |



Universidade de Brasília – UnB

Instituto de Psicologia - IP

Programa de Pós-Graduação em Psicologia do Desenvolvimento e Escolar- PG-PDE

Vínculo Empregatício Trabalha: () sim () não

Caso trabalhe, preencher os 2 itens seguintes. Local de trabalho:

Cargo:

Assinale a sua opção para a Ação Afirmativa:

() Negro

() Indígena

() Quilombola

() Pessoa com Deficiência

() Não se aplica

Assinale a sua opção para a situação de Hipossuficiência:

Hipossuficiência: () sim () não

Número de Inscrição no CadÚnico:

Declaro, sob as formas da Lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e ainda, conhecer e estar de acordo com as normas previstas no Edital 8/2024 que regula a seleção de candidatos aos Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia do Desenvolvimento e Escolar da Universidade de Brasília.

., _____ de ____ de 2024 (Local/Estado e
Data)

Assinatura do(a) Candidato(a).



Universidade de Brasília – UnB

Instituto de Psicologia - IP

Programa de Pós-Graduação em Psicologia do Desenvolvimento e Escolar- PG-PDE

ANEXO III – Edital 0008/2024
TERMO DE COMPROMISSO DO CANDIDATO

Pelo presente, assumo o compromisso de dedicar-me ao Curso de Mestrado ou Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia do Desenvolvimento e Escolar, da Universidade de Brasília, tenho conhecimento do cumprimento das atividades pertinentes à formação de Pós-Graduação stricto sensu, conforme estabelece o Regulamento do PGPDE.

Pelo presente, declaro que todas as informações prestadas no processo de seleção do PGPDE são verdadeiras, sob pena de sanções previstas em lei.

_____, ____ de _____ de 2024

(Local/Estado e Data)

Nome e assinatura da/o candidata/o



ANEXO IV – Edital 008/2024
ANTEPROJETO DE PESQUISA

A presente proposta tem como objetivo conhecer os interesses de pesquisa do candidato. Deve ser escrito em formato A4, com espaçamento duplo, em fonte Times New Roman, tamanho 12, e ter no mínimo de 6 e máximo de 8 páginas páginas no total, com as referências. O anteprojeto de pesquisa não poderá ter nenhuma informação que identifique o candidato, garantindo o anonimato do mesmo na avaliação duplo-cego.

Descreva o seu anteprojeto de pesquisa contendo obrigatoriamente os itens a seguir:

- a) Título do projeto;
- b) Justificativa e problema de pesquisa;
- c) Objetivos geral e específicos;
- d) Abordagem teórica;
- e) Abordagem metodológica;
- f) Referências bibliográficas (normas da APA. Máximo de 10 referências)



ANEXO V – Edital 008/2024
PROPOSTA DE INGRESSO NO PGPDE

A presente proposta tem como objetivo conhecer os interesses e a aderência do candidato ao PGPDE. Deve ser escrito em formato A4, com espaçamento duplo, em fonte Times New Roman, tamanho 12, e ter no mínimo de 3 e máximo de 4 páginas no total.

1. Nome do candidato:
2. Descreva brevemente sua trajetória acadêmica, sua formação e qual a motivação para a escolha do programa do PGPDE.
3. Especifique quais são as suas expectativas em relação ao PGPDE e quais suas perspectivas de futuro profissional.
4. Apresente um resumo (150 a 200 palavras) do seu anteprojeto de pesquisa.
5. Entre as(os) possíveis docentes orientadoras(es), indique o nome de 2 docentes listados no Anexo I, por ordem de preferência, evidenciando as motivações dessa escolha. Consulte previamente o *currículo Lattes* dos orientadores pretendidos para analisar seus projetos de pesquisa em andamento e publicações recentes. A indicação não gera garantia de vinculação ao orientador pretendido, em caso de aprovação.
6. Justifique a aderência da sua proposta de pesquisa aos orientadores/as pretendidos/as, considerando a atuação e trajetória acadêmica dos mesmos.
7. Indique a sua disponibilidade semanal de compromisso e dedicação ao PGPDE, considerando horas dedicadas ao estudo individual e horas dedicadas às atividades coletivas vinculadas ao programa e aos grupos de pesquisa do orientador ou do laboratório.



ANEXO VI – Edital 0008/2024
FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES - MESTRADO

Mestrado Acadêmico - Currículo Lattes – Pontuação

Nome do candidato: _____

| ITEM (Identificar os comprovantes com a numeração correspondente) | FORMAÇÃO - PRODUÇÃO – EXPERIÊNCIA | PONTUAÇÃO MÁXIMA | PONTUAÇÃO OBTIDA (Preenchida pelo candidato) |
|-------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------------------------------------------|
| 1 | Especialização (<i>Lato sensu</i>) ou residência profissional, realizadas em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. ✓ 7,5 (dez) pontos por curso | 15 (quinze) pontos | |
| 2 | Iniciação Científica (PIBIC e programas similares) e/ou participação em PET – Programa de Educação Tutorial. ✓ 01 (um) ponto para cada semestre Comprovado | 10 (dez) pontos | |
| 3 | Participação em projeto de extensão de ação contínua. ✓ 01 (um) ponto para cada semestre Comprovado | 5 (cinco) pontos | |
| 4 | Artigos publicados, ou aceitos, em Revista com Qualis entre A1 e B2 ✓ 05 (cinco) pontos por artigo | 10 (dez) pontos | |
| 5 | Artigos publicados, ou aceitos, em Revista com Qualis entre B3 e C ✓ 2,5 (dois vírgula cinco) pontos por artigo | 10 (dez) pontos | |
| 6 | Artigos submetido em Revista com Qualis entre A1 e B2 ✓ 1 (um) ponto por artigo | 5 (cinco) pontos | |
| 7 | Livros ou capítulos de livros, na área do curso pretendido, publicados, ou com ISBN, em Editora com Conselho Editorial: ✓ 2,5 (dois vírgula cinco) pontos por capítulo ✓ 3,5 (três vírgula cinco) pontos por organização de livro ✓ 5 (cinco) pontos por livro autoral | 10 (dez) pontos | |



| ITEM (Identificar os comprovantes com a numeração correspondente) | FORMAÇÃO - PRODUÇÃO – EXPERIÊNCIA | PONTUAÇÃO MÁXIMA | PONTUAÇÃO OBTIDA (Preenchida pelo candidato) |
|-------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------------------------------------------------|
| 8 | Trabalhos completos publicados em Anais de eventos científicos ✓ 01 (um) ponto por trabalho | 10 (dez) pontos | |
| 9 | Resumos publicados em Anais em eventos científicos ✓ 0,5 (meio) ponto por evento | 5 (cinco) pontos | |
| 10 | Experiência comprovada como docente do Ensino Superior ✓ 2 (dois) pontos por semestre comprovado | 10 (dez) pontos | |
| 11 | Experiência profissional comprovada na área de Psicologia ✓ 1,5 (um) ponto por semestre comprovado | 6 (seis) pontos | |
| 12 | Experiência comprovada como docente da Educação Básica ou tutor de Educação a Distância ✓ 1 (um) ponto por semestre comprovado | 4 (quatro) pontos | |
| TOTAL DE PONTOS | | 100 pontos | |

ATENÇÃO: Somente será validada a pontuação referente aos itens devidamente comprovados.



ANEXO VII – Edital 0008/2024
FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES – DOUTORADO

Doutorado - Currículo Lattes – Pontuação

Nome do/a candidato/a: _____

| ITEM (Identificar os comprovantes com a numeração correspondente) | FORMAÇÃO - PRODUÇÃO – EXPERIÊNCIA | PONTUAÇÃO MÁXIMA | PONTUAÇÃO OBTIDA (Preenchida pelo candidato) |
|-------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------------------------------------------------------|
| 1 | Mestrado realizado em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação ou similar em outro país ✓ Máximo de 01 (um) curso | 10 (dez) pontos | |
| 2 | Especialização (<i>Lato sensu</i>) ou residência profissional, realizadas em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação ou similar, em outro país ✓ Máximo de 02 (dois) cursos, valendo 2 , 5 (dois vírgula cinco) pontos cada curso | 05 (cinco) pontos | |
| 3 | Artigos publicados, ou aceitos, em Revista com Qualis entre A1 e B2 ✓ 5 (cinco) pontos por artigo | 15 (quinze) pontos | |
| 4 | Artigos publicados, ou aceitos, em Revista com Qualis B3 ✓ 2,5 (dois) pontos por artigo | 10 (dez) pontos | |
| 5 | Artigos submetidos em Revista com Qualis entre A1 e B2 ✓ 1 (um) ponto por artigo | 05 (cinco) pontos | |
| 6 | Livros ou capítulos de livros, na área do curso pretendido, publicados, ou com ISBN, em Editora com Conselho Editorial: ✓ 2,5 (dois vírgula cinco) pontos por capítulo ✓ 3,5 (três vírgula cinco) pontos por organização de livro ✓ 5 (cinco) pontos por livro autoral | 20 (vinte) pontos | |
| 7 | Trabalhos completos publicados em Anais de eventos científicos ✓ 01 (um) ponto por trabalho | 10 (dez) pontos | |



| ITEM Identificar os comprovantes com a numeração correspondente | FORMAÇÃO - PRODUÇÃO – EXPERIÊNCIA | PONTUAÇÃO MÁXIMA | PONTUAÇÃO OBTIDA (Preenchida pelo candidato) |
|-----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------------------------------------------|
| 8 | Resumos publicados em Anais de eventos científicos ✓ 0,5 (meio) ponto por trabalho | 05 (cinco) pontos | |
| 9 | Experiência comprovada como docente de Ensino Superior ✓ 02 (um) ponto por semestre comprovado | 10 (dez) pontos | |
| 10 | Experiência profissional comprovada na área de Psicologia ✓ 1,5 (um virgula cinco) ponto por semestre comprovado | 06 (seis) pontos | |
| 11 | Experiência comprovada como docente da Educação Básica e/ou tutor de Educação a Distância ✓ 1 (um) ponto por semestre comprovado | 04 (quatro) pontos | |
| TOTAL DE PONTOS | | 100 pontos | |

ATENÇÃO: Somente será validada a pontuação referente aos itens devidamente comprovados.



ANEXO VIII - Edital 0008/2024
INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
GUIA DERECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Para o pagamento da Taxa de Inscrição do processo seleçvivo para o ingresso como Aluno(a) Regular no Curso de Mestrado ou Doutorado da Universidade de Brasília, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru> Guia de Recolhimento da União – GRU.

A GRU deve ser gerada na web no sítio do Tesouro Nacional (Clique aqui: Guia de Recolhimento da União), no nome e no CPF do candidato, e deve ser preenchida com as seguintes informações:

- **Unidade Gestora:** 154040
- **Gestão:** 15257 - Fundação Universidade de Brasília
- **Código de Recolhimento:** 28838-1 - Serviços de Estudos e Pesquisa..

Obs.: Ao clicar em AVANÇAR, será requerido o Número de Referência

- **Número de Referência:** 4262
- **Competência:** preencher o mês corrente
- **Vencimento:** preencher com a data corrente
- **CNPJ ou CPF do Contribuinte:** informar o CPF do candidato
- **Nome do Contribuinte:** digitar o nome do candidato
- **Valor Principal:** digitar 200,00
- **Valor total:** digitar 200,00
- Selecionar uma opção de geração e emitir a GRU
- Realizar o pagamento

Obs. 1: Os dados mencionados acima deverão ser inseridos no momento da emissão da GRU e também no momento do pagamento no Banco do Brasil. Não serão aceitos comprovantes de **agendamento** no sistema de inscrições da pós-graduação. O comprovante de pagamento deve ser enviado em formato PDF.

Obs. 2: O Pagamento agora pode ser realizado via DAF: <https://daf.unb.br/pagunb>



Universidade de Brasília – UnB

Instituto de Psicologia - IP

Programa de Pós-Graduação em Psicologia do Desenvolvimento e Escolar- PG-PDE

ANEXO IX – Edital 0008/2024

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE GRAVAÇÃO DE IMAGEM DURANTE AS PROVAS ONLINE

Termo de Ciência de Gravação

Declaro estar ciente de que prova oral para defesa do anteprojeto e da proposta de ingresso no PGPDE será gravada para efeito de registro e avaliação e que não irei obter copia da gravação, ficando o material sob responsabilidade do Programa.

O presente Termo assegura que minhas imagens e gravações não serão divulgadas a terceiros sem minha autorização, exceto, para os fins relacionados ao processo seletivo.

_____, _____ de _____ de 2024

(Local/Estado e Data)

Nome e assinatura da/o candidata/o



Universidade de Brasília – UnB

Instituto de Psicologia - IP

Programa de Pós-Graduação em Psicologia do Desenvolvimento e Escolar- PG-PDE

ANEXO X– Edital 0008/2024

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS
PARA CANDIDATO(A)S NEGRO(A)S

Eu, _____,
Data de Nascimento: ____/____/____, Naturalidade: _____,
(cidade, estado, país). RG: _____ Data de Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor:

C.P.F.: _____ Estado civil: _____
Endereço: _____ CEP

Cidade: _____ Estado: _____
Telefone (s) : _____
Email: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me negro(a). Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negro(a)s.

_____, _____ de _____ de 2024

(Local/Estado e Data)

Nome e assinatura da/o candidata/o



Universidade de Brasília – UnB

Instituto de Psicologia - IP

Programa de Pós-Graduação em Psicologia do Desenvolvimento e Escolar- PG-PDE

ANEXO XI– Edital 0008/2024

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS
PARA CANDIDATO(A)S INDÍGENAS**

Eu, _____, pertencente à comunidade indígena _____, data de Nascimento: ____/____/____, Naturalidade: _____, (cidade, estado, país). RG: _____, Data de Emissão: ____/____/____, Órgão Emissor: _____, C.P.F.: _____, Estado civil: _____, Endereço: _____, CEP _____, Cidade: _____ Estado: _____ Telefone (s) : _____, Email: _____,

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar até a data-limite estabelecida no Edital, carta da liderança ou organização indígena atestando o meu vínculo.

_____, _____ de _____ de 2024
(Local/Estado e Data)

Nome e assinatura da/o candidata/o



ANEXO XI– Edital 1/2024

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS
PARA CANDIDATO(A)S QUILOMBOLAS**

Eu, _____, pertencente à comunidade quilombola _____, data de Nascimento: ____/____/____, Naturalidade: _____ (cidade, estado, país). RG: _____, Data de Emissão: ____/____/____, Órgão Emissor: _____, C.P.F.: _____, Estado civil: _____, Endereço: _____, CEP _____, Cidade: _____ Estado: _____ Telefone (s) : _____, Email: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar até a data-limite estabelecida no Edital, carta da liderança ou organização quilombola atestando o meu vínculo.

_____, _____ de _____ de 2024

(Local/Estado e Data)

Nome e assinatura da/o candidata/o



ANEXO XIII– Edital 0008/2024
AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS
PARA CANDIDATO(A)S COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____,
data de nascimento: ____/____/____, Naturalidade: _____,
(cidade, estado, país). RG: _____, Data de Emissão: ____/____/____, Órgão
Emissor: _____, C.P.F.: _____, Estado civil: _____,
Endereço: _____, CEP _____,
Cidade: _____ Estado: _____ Telefone (s) : _____,
Email: _____,
informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s) _____

_____ e por
esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência.
Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das
provas de seleção:

- Prova em tamanho ampliado
- Prova em Braille
- Tempo adicional para realização da prova
- Tradutor-intérprete de Libras
- Ledor
- Transcritor
- Mobiliário acessível
- Outros. Qual? _____

_____ de _____ de 2024

(Local/Estado e Data)

Nome e assinatura da/o candidata/o



ANEXO XIV– Edital 0008/2024
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA
(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)

Eu/Nós _____ liderança(s) ou Eu/Nós
_____ representantes do Povo
Indígena _____ da Aldeia
_____ (se for o caso), localizada na
Terra Indígena _____ (se for o caso),
declaramos que _____ é membro
reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de _____
_____ e de _____
tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica):

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2024

(Local/Estado e Data)

Nome e assinatura da/o candidata/o



ANEXO XV– Edital 0008/2024
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA
(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Quilombola _____
localizado em _____, declaramos que
_____ é membro
reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de _____
_____ e de _____,
tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica): _____

_____.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2024
(Local/Estado e Data)

Nome e assinatura da/o candidata/o

Nome completo da(s) liderança(s) quilombola /Assinatura ou Nome da organização quilombola/
Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal



Anexo XVI– Edital 0008/2024

Check-list dos documentos obrigatórios para a inscrição

1. () Ficha de inscrição preenchida (Anexo II)
2. () Termo de Compromisso do Candidato (Anexo III).
3. () Anteprojeto de pesquisa (Anexo IV).
4. () Proposta de Ingresso no PGPDE (Anexo V).
5. () Currículo Lattes, atualizado e constando apenas das informações solicitadas
6. () Formulário de Pontuação do Currículo Lattes devidamente preenchido pelo candidato (Anexo VI ou anexo VII).
7. () Comprovantes de todas as informações incluídas no Formulário de Pontuação do Currículo Lattes, devidamente identificados pela sequência numérica em que são referidos no formulário.
8. () Comprovante de artigo científico publicado, aceito ou submetido, exigência para candidatos ao Doutorado ou capítulo de livro publicado ou aceito, em editora com Conselho Editorial, nas áreas da Psicologia e afins.
9. () Cópia do/s Diploma/s de Graduação e/ou de Pós-Graduação e/ou declaração de provável concluinte em 2024/1.
10. () Cópia do/s Histórico/s Escolar/es de Graduação e/ou de Pós-Graduação.
11. () Cópia de Documento de Identidade.
12. () Cópia do CPF.
13. () Cópia do Título de Eleitor.
14. () Cópia do último Comprovante de Votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
15. () Cópia do Certificado de Reservista – para candidatos do sexo masculino.
16. () Cópia de comprovante de proficiência na língua inglesa
17. () Cópia de comprovante do recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), através de GRU (Anexo VIII) ou Cópia de comprovante de direito à isenção de pagamento de taxa de inscrição, conforme declaração contida na ficha de inscrição (Anexo II).
18. () Termo de ciência de gravação de imagem e voz durante provas online (Anexo IX)
19. () Se for aplicável: Termo de autodeclaração para candidatos/as às vagas destinadas às ações afirmativas (a depender do caso, um dos seguintes anexos: X, XI, XII, XIII).
20. () Se for aplicável: Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena (Anexo XIV) ou à Comunidade Quilombola (Anexo XV).